



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 944-B DE 2018

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Cristal
de Radiodifusão para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Chapecó, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.782, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação Cristal de Radiodifusão
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2019.

Deputado NELSON PELLEGRINO
Relator